



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025.

ALTERA O ART. 12, § 5º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OS VEREADORES AUTORES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, propõe-se à apreciação desta Câmara Municipal a seguinte PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o §5º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Tacaimbó/PE, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, pelas quatorze horas, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos prestaram compromisso e tomaram posse.

[...]

Jo Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 20.10.2025
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 25.1.2025
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, ocorrendo a posse, em sessão solene, no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, na forma definida pelo Regimento Interno.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, 06 de agosto de 2025.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

VEREADOR AUTOR

Neilson Silva *Eduardo da Silva Pereira*

VEREADOR AUTOR

VEREADOR AUTOR

1º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 06/08/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 07/09/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente